

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 087/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ESCALA ENGENHARIA LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 087/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 meses, para o período compreendido entre os dias **11/12/2019 e 10/03/2020**, tendo em vista que se trata de uma reforma, onde acontecem serviços extras que não estavam programados, como troca de materiais por melhores e mais seguros e realização de ligação elétrica das salas novas, conforme pormenorizado em justificativa técnica de fls. 837 no processo 69791/2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Em razão disso, faz-se necessário alterar o valor contratual, passando de R\$153.698,84 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$192.048,00 (cento e noventa e dois mil e quarenta e oito reais)**, representando um acréscimo de 24,951%, em valores R\$38.349,16 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 09 de dezembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa
Contratante

ESCALA ENGENHARIA LTDA – EPP
Fabrício Gomes de Farias
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 215/2019

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 02 meses, para o período compreendido entre os dias **06/11/2019 e 05/01/2020**, tendo em vista a necessidade de conciliar a obra com as aulas escolares, preservando a segurança e saúde das crianças, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 04 de novembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa
Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Jonathan Fraga de Lima
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES**.

DO OBJETO: Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional “CELINA GONÇALVES”, conforme CI nº 018/2019, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, integram este contrato constante da Concorrência n 004/2019 do processo nº 73242/2019 – FLY 0333.0003466/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, referente ao Lote 17 da Quadra 03, conforme ata de julgamento, referente à Alienação dos imóveis (lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional “CELINA GONÇALVES”, autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital.

Especificação dos itens:

Classificação	Pessoa Física Vencedora	Valor Global
LOTE 17 – QUADRA 03	CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES	R\$ 77.000,01

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente **Contrato em R\$ 77.000,01 (setenta e sete mil e um centavo)**.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 04 de julho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Vendedor

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
Ordenador de Despesa
Vendedor

CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES
Compradora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a pessoa física **HELENA BAUERMEISTER NAGEL**.

DO OBJETO: Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional “CELINA GONÇALVES”, conforme CI nº 018/2019, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, integram este contrato constante da Concorrência n 004/2019 do processo nº 73242/2019 – FLY 0333.0003466/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, referente ao Lote 18 da Quadra 03, conforme ata de julgamento, referente à Alienação dos imóveis (lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional “CELINA GONÇALVES”, autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital.

Especificação dos itens:

Classificação	Pessoa Física Vencedora	Valor Global
LOTE 18 – QUADRA 03	HELENA BAUERMEISTER NAGEL	R\$ 85.010,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente **Contrato em R\$ 85.010,00 (oitenta e cinco mil e dez reais)**.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93

Nova Andradina – MS, 04 de julho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Vendedor

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
Ordenador de Despesa
Vendedor

HELENA BAUERMEISTER NAGEL
Compradora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 044/2019

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001 .

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **08/11/2019 e 07/03/2020**, tendo em vista alteração no projeto que está em fase de reprogramação, além dos preços serem vantajosos à administração, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 08 de Novembro 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Claudineia Rodrigues Green da Silva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 240/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **OI S.A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **Termo Aditivo de nº 001**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 e 31/12/2020**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, prestadora de serviços de internet, que atende satisfatoriamente as necessidades do Município, conforme cláusula segunda e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 27 de novembro 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

OI S.A.
Edilson Ferreira de Lemos
Contratada

OI S.A.
Leonardo Ribas Dos Santos Rotta
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 79357/2019 - FLY nº 0333.0009578/2019.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de serviços especializados na área do EXAME DE NASOFIBROSCOPIA, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isaac Noah Siqueira de Souza em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0900136-47.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA, CNPJ: 13.625.575/0001-41, perfazendo um valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de novembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2019–Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 182/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER SEMEC, FUNAC E FUNAEL**. Tendo como FORNECEDORES: J.V.DE LIMA- PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS, CNPJ Nº: 00.325.396/0001-47; OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº 06.163.277/0001-11; **VIGÊNCIA: 30/08/2019 À 30/08/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 11 de Dezembro de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 176/2019, Objeto: **Aquisição de materiais de consumo, papelaria, tecidos camisetas, banners e faixas para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2019 para atender as Unidades de Educação da Rede**. Tendo como FORNECEDORES: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº: 00.992.206/0001-45; FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN – ME - CNPJ Nº 02.031.102/0001-08; EVERTON LUIZ OSHIRO - ME – CNPJ Nº: 01.592.442/0001-37; M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA – CNPJ Nº 08.587.869/0001-96; MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO – CNPJ Nº 29.034.194/0001-28; BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA – CNPJ Nº 01.764.084/0001-00; – **VIGÊNCIA: 22/08/2019 À 22/08/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 11 de Dezembro de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:79573/2019
b) Licitação Nr.:240/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/12/19

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATORIO, EM CÃES E GATOS(DE RUA OU DOMICILIADOS), PARA ATENDER PROJETO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSAS-CCZ, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

CONTRATADO:
FELIPE BINDILATTI BENEVIDES VALOR DA DESPESA: R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)
DATA: 04/12/19

Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

LEI Nº 1.556, de 12 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação da Rua “A”, do Conjunto Habitacional Flávio Derzi, no bairro Horto Florestal, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação João Munhoz Blanco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “A”, localizada no Conjunto Habitacional Flávio Derzi, no bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **JOÃO MUNHOZ BLANCO**.

Parágrafo único. A rua denominada no artigo anterior terá as delimitações entre as Ruas Mário Lopes Beiro e Ineri Pêrgio e a Rua Elizabeth Robiano e Joaquim Sampaio Neto.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta lei refere-se à “**HOMENAGEM PÓSTUMA**” que o Município de Nova Andradina presta ao SR JOÃO MUNHOZ BLANCO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 571, de 12 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 5642/2019 – TRE/ZE005, que deu origem ao Procedimento Administrativo nº 78.148/2019, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Pablo Felipe Amorim Gomes, Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, solicitando a cedência do servidor municipal **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA**, a fim de continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral pelo prazo de mais um ano, com sustentação na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

CONSIDERANDO que o servidor foi cedido à Justiça Eleitoral até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme Portaria nº 42/2019;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, mais precisamente no § 1º, do art. 2º estipula que a Justiça Eleitoral poderá requisitar servidores lotados na área de jurisdição da respectiva zona eleitoral, pelo prazo de um ano, prorrogável (sem quantidade estipulada), tantos servidores que forem necessários, dentro do limite de 01 para cada 10.000 ou fração superior a 5.000 eleitores inscritos na circunscrição eleitoral;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Andradina, sempre procurou auxiliar a Justiça Eleitoral, dentro de suas possibilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA** ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, pelo período de um ano, contado a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A prorrogação da cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Município.

Art. 3º A Diretoria - Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da cedência do servidor nominado no artigo 1º desta Portaria em sua respectiva ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia**PREFEITO MUNICIPAL****Extrato da ata de registro de preços 30/2019 (3ª Publicação Trimestral)**

Ata de Registro de Preços 30/2019. Originada do Processo Licitatório 70657. Pregão Presencial Nº 44/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Tendo como Fornecedor: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ sob nº 12.772.446/0001-13, F. A. DE JESUS, CNPJ sob nº 32.520.778/0001-18, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28 e **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME**, CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20 – Vigência 11/03/2019 à 10/03/2020. O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme abaixo relacionado.

Nova Andradina, 11 de dezembro de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 2531/19 Data: 12/12/2019****Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Credor: 1532 C & Z SERVICOS MEDICOS SS

Objeto:

DECRETO Nº 002380/19 de 4 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 824.754,09 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	6.794,59	
Total do Proj./Ativ.		6.794,59

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	34.000,00	
Total do Proj./Ativ.		34.000,00
Total da Unidade		40.794,59
Total do órgão		40.794,59

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.900,00	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.278,87	
Total do Proj./Ativ.		28.178,87

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.315,94	
Total do Proj./Ativ.		20.315,94

06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	27.800,00	
Total do Proj./Ativ.		27.800,00
Total da Unidade		76.294,81
Total do órgão		76.294,81

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.054,81	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.415,06	
Total do Proj./Ativ.		14.469,87

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00	
Total do Proj./Ativ.		3.500,00

07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal

GV		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00	
Total do Proj./Ativ.		600,00

07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AARB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00	
Total do Proj./Ativ.		600,00
Total da Unidade		19.169,87
Total do órgão		19.169,87

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ADMINISTRACAO****15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.580,44	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
Total do Proj./Ativ.		14.580,44
Total da Unidade		14.580,44

		Total do órgão	14.580,44
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			16.830,22
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.858,12
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições			32.000,00
		Total do Proj./Ativ.	59.688,34
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS			
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais			90.000,00
		Total do Proj./Ativ.	90.000,00
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos			
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS			47.000,00
		Total do Proj./Ativ.	47.000,00
		Total da Unidade	196.688,34
		Total do órgão	196.688,34

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			477.226,04
		Total do Proj./Ativ.	477.226,04
		Total da Unidade	477.226,04
		Total do órgão	477.226,04

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			9.150,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.794,59
		Total do Proj./Ativ.	15.944,59
		Total da Unidade	15.944,59
		Total do órgão	15.944,59

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			20.315,94
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes		Total do Proj./Ativ.	20.315,94
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			4.278,87
		Total do Proj./Ativ.	4.278,87
		Total da Unidade	24.594,81
		Total do órgão	24.594,81

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais			35 , 86
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil			2.104,81
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita			1.500,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			56 , 40
		Total do Proj./Ativ.	4.697,07
07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			26 , 00
		Total do Proj./Ativ.	26 , 00
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			24 , 00
		Total do Proj./Ativ.	24 , 00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			

07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AAB			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			21 , 00
		Total do Proj./Ativ.	21 , 00
07.09.08.244.0037.2.222 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			1.000,00
		Total do Proj./Ativ.	1.000,00
07.09.08.241.0037.2.224 - Manutenção do Conselho Dos Direit.de Defesa Pessoa Idosa			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			50 , 00
		Total do Proj./Ativ.	50 , 00
07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar			
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil			191,80
		Total do Proj./Ativ.	191,80
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10 , 00
		Total do Proj./Ativ.	10 , 00
		Total da Unidade	6.019,87
		Total do órgão	6.019,87

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais			5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			1.956,44
		Total do Proj./Ativ.	6.956,44
15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.930,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			2.694,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
		Total do Proj./Ativ.	7.624,00
		Total da Unidade	14.580,44
		Total do órgão	14.580,44

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão			
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
3.2.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais			5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita			1.078,96
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria			15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.830,22
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições			5.858,12
		Total do Proj./Ativ.	47.767,30
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS			
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais			122.000,00
		Total do Proj./Ativ.	122.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS			17.053,67
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			650,00
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		Total do Proj./Ativ.	24.703,67
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais			1.900,00
		Total do Proj./Ativ.	1.900,00
16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito			
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS			26.316,78
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil			1.900,59
		Total do Proj./Ativ.	28.217,37
		Total da Unidade	224.588,34
		Total do órgão	224.588,34

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21.20.542.0039.1.104 - Aquisição e manutenção de Veículos			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			34.000,00
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario		Total do Proj./Ativ.	34.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			27.800,00
		Total do Proj./Ativ.	27.800,00
		Total da Unidade	61.800,00
		Total do órgão	61.800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			242.716,05
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			214.509,99
		Total do Proj./Ativ.	477.226,04
		Total da Unidade	477.226,04
		Total do órgão	477.226,04

TOTAL REDUZIDO: 824.754,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002381/19 de 4 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 49.656,02 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.996,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.145,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	25.355,02
Total do Proj./Ativ.	43.496,02
05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.760,00
Total do Proj./Ativ.	5.760,00
05.06.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	400,00
Total do Proj./Ativ.	400,00
Total da Unidade	49.656,02
Total do órgão	49.656,02
TOTAL SUPLEMENTADO:	49.656,02

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.355,02
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.595,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.996,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.000,00
4.4.40.42.00.00.00 - Auxílios	950,00
Total do Proj./Ativ.	43.896,02
05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	760,00
Total do Proj./Ativ.	760,00
Total da Unidade	49.656,02
Total do órgão	49.656,02
TOTAL REDUZIDO:	49.656,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002383/19 de 6 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 108.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	108.000,00
Total do Proj./Ativ.	108.000,00
Total da Unidade	108.000,00
Total do órgão	108.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo Superávit Financeiro.

nesta data. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor

em contrário. Art. 4º - Revogam-se as disposições

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002386/19 de 8 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Emerson Nantes De Matos, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 213.534,21 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	62.000,00
Total do Proj./Ativ.	62.000,00
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.534,21
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	147.534,21
06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00
Total da Unidade	213.534,21
Total do órgão	213.534,21
TOTAL SUPLEMENTADO:	213.534,21

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
Total do Proj./Ativ.	62.000,00
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.534,21
Total do Proj./Ativ.	74.534,21
06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	71.000,00
Total do Proj./Ativ.	71.000,00
Total da Unidade	213.534,21
Total do órgão	213.534,21
TOTAL REDUZIDO:	213.534,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002387/19 de 8 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 167.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	140.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	147.000,00
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	167.000,00
Total do órgão	167.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	167.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
Total do Proj./Ativ.	140.000,00
05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.000,00
Total da Unidade	167.000,00
Total do órgão	167.000,00
TOTAL REDUZIDO:	167.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 002388/19 de 8 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 39.362,90 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	599,20
Total do Proj./Ativ.	2.599,20
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.251,70
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	21.251,70
07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
Total do Proj./Ativ.	2.800,00
07.10.04.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.410,00
Total do Proj./Ativ.	5.410,00
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.302,00
Total do Proj./Ativ.	5.302,00
Total da Unidade	39.362,90
Total do órgão	39.362,90

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.085 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência Social/IGD.SUAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total do Proj./Ativ.	1.500,00
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.317,96
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.682,04
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Total do Proj./Ativ.	9.500,00
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.317,96
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844,00
Total do Proj./Ativ.	3.161,96
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
07.10.08.244.0037.2.205 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FNAS	
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845,00
Total do Proj./Ativ.	2.845,00
07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	343,94
Total do Proj./Ativ.	5.843,94
07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.512,00
Total do Proj./Ativ.	12.512,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
Total da Unidade	39.362,90
Total do órgão	39.362,90

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 002389/19 de 13 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 245.203,79 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
Total do Proj./Ativ.	24.000,00
Total da Unidade	24.000,00
Total do órgão	24.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.065,56
Total do Proj./Ativ.	3.065,56
Total da Unidade	3.065,56
Total do órgão	3.065,56
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00
Total do Proj./Ativ.	112.000,00
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	7.368,26
Total do Proj./Ativ.	7.368,26
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	86.161,21
Total do Proj./Ativ.	86.161,21
Total da Unidade	205.529,47
Total do órgão	205.529,47
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.18.541.0039.2.228 - APOIO AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CODEVALE	
3.1.72.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consorcio publico	4.735,83
3.3.72.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consorcio publico	7.872,93
Total do Proj./Ativ.	12.608,76
Total da Unidade	12.608,76
Total do órgão	12.608,76

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.273,65
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.736,35

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		12.990,00
	Total do Proj./Ativ.	24.000,00
	Total da Unidade	24.000,00
	Total do órgão	24.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		1.612,31
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		190,31
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		1.262,94
	Total do Proj./Ativ.	3.065,56
	Total da Unidade	3.065,56
	Total do órgão	3.065,56

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		112.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		7.368,26
	Total do Proj./Ativ.	119.368,26

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.000,00

16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		23.334,59
	Total do Proj./Ativ.	23.334,59

16.20.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		2.539,21
	Total do Proj./Ativ.	7.539,21

16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributárias

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		54.287,41
	Total do Proj./Ativ.	54.287,41
	Total da Unidade	205.529,47
	Total do órgão	205.529,47

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.608,76
	Total do Proj./Ativ.	12.608,76
	Total da Unidade	12.608,76
	Total do órgão	12.608,76

TOTAL REDUZIDO:

245.203,79

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002390/19 de 14 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento

Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 333.333,32 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		333.333,32
	Total do Proj./Ativ.	333.333,32
	Total da Unidade	333.333,32
	Total do órgão	333.333,32

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002391/19 de 14 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento

Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 398.548,40 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.580,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		22.732,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.296,01
	Total do Proj./Ativ.	49.608,01

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		56.460,33
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.181,85
	Total do Proj./Ativ.	57.642,18

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.238,67
	Total do Proj./Ativ.	11.238,67

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		44.409,23
	Total do Proj./Ativ.	44.409,23

05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.558,47
	Total do Proj./Ativ.	9.558,47

05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		30.901,58
	Total do Proj./Ativ.	30.901,58

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		62.320,74
	Total do Proj./Ativ.	62.320,74

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		132.869,52
--	--	------------

Total do Proj./Ativ.

Total da Unidade

Total do órgão

398.548,40

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		16.189,28
	Total do Proj./Ativ.	23.189,28

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico

Hospitalar/MAC

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.305,99
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		469,82

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	Total do Proj./Ativ.	6.275,81
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		4.569,54
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		174,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
Total do Proj./Ativ.		9.993,54
05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		1.184,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		139,75
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		750,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		29.661,18
Total do Proj./Ativ.		41.734,93
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas /MAC		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		17.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
Total do Proj./Ativ.		24.000,00
05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PABV ariavel/Incentivo ao Sist. Penitenciário		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.167,93
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.500,00
05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PABVariavel/Incentivo ao Sist. Penitenciário		
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
Total do Proj./Ativ.		15.667,93
05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB		
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		141.190,67
Total do Proj./Ativ.		141.190,67
05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		41.546,62
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		3.570,00
Total do Proj./Ativ.		45.116,62
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.000,00
Total do Proj./Ativ.		13.000,00
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		925,00
Total do Proj./Ativ.		925,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.377,51
Total do Proj./Ativ.		37.377,51
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		2.000,00
Total do Proj./Ativ.		4.000,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		4.610,09
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		360,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		428,50
Total do Proj./Ativ.		10.398,59
05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		7.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.424,85
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.753,67
05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.753,67
Total do Proj./Ativ.		25.678,52
Total da Unidade		398.548,40
Total do órgão		398.548,40

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002392/19 de 14 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 117.510,53 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.178,35

Total do Proj./Ativ. 48.178,35**06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 39.050,42

Total do Proj./Ativ. 39.050,42**06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 7.000,00

Total do Proj./Ativ. 7.000,00**Total da Unidade 94.228,77****Total do órgão 117.510,53****16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.281,76

Total do Proj./Ativ. 23.281,76**Total da Unidade 23.281,76****Total do órgão 23.281,76****TOTAL SUPLEMENTADO: 117.510,53**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

Total do Proj./Ativ. 57.000,00**Total da Unidade 57.000,00****06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ. 30.228,77**Total da Unidade 87.228,77****Total do órgão 87.228,77****16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.281,76

Total do Proj./Ativ. 23.281,76**16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributari**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

Total do Proj./Ativ. 7.000,00**Total da Unidade 30.281,76****Total do órgão 30.281,76****TOTAL REDUZIDO: 117.510,53**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002393/19 de 18 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 978.110,42 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 138.000,00

Total do Proj./Ativ. 138.000,00

04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 19.259,05

Total do Proj./Ativ. 19.259,05

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.158,93

Total do Proj./Ativ. 17.158,93

Total da Unidade 174.417,98

Total do órgão 174.417,98

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 14.700,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 511,00

Total do Proj./Ativ. 15.211,00

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 13.754,20

Total do Proj./Ativ. 13.754,20

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 33.367,45

Total do Proj./Ativ. 33.367,45

Total da Unidade 62.332,65

Total do órgão 62.332,65

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.356,50

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 338.921,13

Total do Proj./Ativ. 351.277,63

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

Total do Proj./Ativ. 3.000,00

Total da Unidade 354.277,63

Total do órgão 354.277,63

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 589,10

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.883,43

Total do Proj./Ativ. 5.472,53

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.345,65

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.213,00

Total do Proj./Ativ. 22.558,65

Total da Unidade 28.031,18

Total do órgão 28.031,18

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 684,35

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 176.776,91

16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal **Total do Proj./Ativ. 177.461,26**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.058,79

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos **Total do Proj./Ativ. 5.058,79**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 69.244,83

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 84.292,82

Total do Proj./Ativ. 153.537,65

Total da Unidade 336.057,70

Total do órgão 336.057,70

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.954,28

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034,00

Total do Proj./Ativ. 7.988,28

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.005,00

Total do Proj./Ativ. 15.005,00

Total da Unidade 22.993,28

Total do órgão 22.993,28

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.042 - Pavimentação do Parque Industrial**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 7.802,10

Total do Proj./Ativ. 7.802,10

04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 69.000,00

Total do Proj./Ativ. 69.000,00

04.05.15.122.0020.1.054 - Aquisição de veículos para Gerenciamento de Obras Viárias

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 69.000,00

Total do Proj./Ativ. 69.000,00

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 36.417,98

Total do Proj./Ativ. 36.417,98

Total da Unidade 182.220,08

Total do órgão 182.220,08

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.700,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 511,00

Total do Proj./Ativ. 15.211,00

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 47.121,65

DECRETO Nº 002394/19 de 18 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 34.158,36 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas 11.024,94	Total do Proj./Ativ.	11.024,94
	Total da Unidade	11.024,94
	Total do órgão	11.024,94
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle		
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas 23.133,42		
	Total do Proj./Ativ.	23.133,42
	Total da Unidade	23.133,42
	Total do órgão	23.133,42
	TOTAL SUPLEMENTADO:	34.158,36

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 8.133,42		
	Total do Proj./Ativ.	23.133,42
	Total da Unidade	23.133,42
	Total do órgão	23.133,42
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.024,94		
	Total do Proj./Ativ.	11.024,94
	Total da Unidade	11.024,94
	Total do órgão	11.024,94

TOTAL REDUZIDO: 34.158,36

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		73.747,00
Total do Proj./Ativ.		73.747,00
Total da Unidade		73.747,00
Total do órgão		73.747,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		73.747,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002399/19 de 28 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 93.050,67 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
Total do Proj./Ativ.	8.000,00	
Total da Unidade	8.000,00	
Total do órgão	8.000,00	

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.525,00	
Total do Proj./Ativ.	2.525,00	

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	82.525,67	
Total do Proj./Ativ.	82.525,67	
Total da Unidade	85.050,67	
Total do órgão	85.050,67	
TOTAL SUPLEMENTADO:	93.050,67	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.525,00	
Total do Proj./Ativ.	2.525,00	
Total da Unidade	2.525,00	
Total do órgão	2.525,00	

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
Total do Proj./Ativ.	8.000,00	

21.06.15.452.0020.2.113 - Implantação e manutenção do transporte urbano		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
Total do Proj./Ativ.	4.000,00	

21.06.15.452.0020.2.114 - Implantação e manutenção da Zona Azul		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
Total do Proj./Ativ.	10.000,00	

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.402,55	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.480,50	
Total do Proj./Ativ.	25.883,05	

21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.642,62	

Total do Proj./Ativ.

Total da Unidade

Total do órgão

TOTAL REDUZIDO: 93.050,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002400/19 de 28 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 81.980,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	81.980,00	
Total do Proj./Ativ.	81.980,00	
Total da Unidade	81.980,00	
Total do órgão	81.980,00	

TOTAL SUPLEMENTADO: 81.980,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.980,00	
Total do Proj./Ativ.	81.980,00	
Total da Unidade	81.980,00	
Total do órgão	81.980,00	

TOTAL REDUZIDO: 81.980,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002401/19 de 29 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 818.104,62 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.637,96	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.983,18	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.077,20	
Total do Proj./Ativ.	102.698,34	

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.562,77	
Total do Proj./Ativ.	74.562,77	

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.650,00	
Total do Proj./Ativ.	79.650,00	

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.722,17	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	19.926,50	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.901,50	
Total do Proj./Ativ.	68.550,17	

Total da Unidade

Total do órgão

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

325.461,28

	Total do Proj./Ativ.	16.981,02
16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.840,77
	Total do Proj./Ativ.	21.840,77
16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.215,07
	Total do Proj./Ativ.	8.215,07
	Total da Unidade	442.193,50
	Total do órgão	442.193,50
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		20.449,84
	Total do Proj./Ativ.	20.449,84
	Total da Unidade	20.449,84
	Total do órgão	20.449,84
TOTAL SUPLEMENTADO:		818.104,62

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		30.000,00
	Total do Proj./Ativ.	30.000,00
04.05.15.451.0020.1.038 - Pavimentação Asfáltica - PAC 2		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		30.000,00
	Total do Proj./Ativ.	30.000,00
04.05.15.451.0020.1.042 - Pavimentação do Parque Industrial		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		12.197,90
	Total do Proj./Ativ.	12.197,90
04.05.15.451.0020.1.046 - Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		50.000,00
	Total do Proj./Ativ.	60.000,00
04.05.15.451.0020.1.052 - Aquisição de terrenos para fins de uso público		
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		20.808,70
	Total do Proj./Ativ.	20.808,70
	Total da Unidade	153.006,60
	Total do órgão	153.006,60
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		43.437,33
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		59.865,35
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		9.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		1.983,18
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.077,20
	Total do Proj./Ativ.	120.363,06
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		79.650,00
	Total do Proj./Ativ.	79.650,00
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		31.788,05
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		25.110,00
	Total do Proj./Ativ.	56.898,05
	Total da Unidade	256.911,11
	Total do órgão	256.911,11

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		280.502,91
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.027,70
	Total do Proj./Ativ.	292.530,61
	Total da Unidade	292.530,61
	Total do órgão	292.530,61
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.449,84
	Total do Proj./Ativ.	20.449,84
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.357,38
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	27.357,38
21.06.20.662.0020.2.210 - Manutenção do Prog. Coleta Seletiva de Lixo		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.981,98
	Total do Proj./Ativ.	52.981,98
21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		14.867,10
	Total do Proj./Ativ.	14.867,10
	Total da Unidade	115.656,30
	Total do órgão	115.656,30
TOTAL REDUZIDO:		818.104,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002402/19 de 29 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 593.460,44 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 535.635,64

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.762,30

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 8.000,00

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 10.000,00

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 62,50

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico **Total do Proj./Ativ. 556.460,44**

Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância **Total do Proj./Ativ. 30.000,00**

Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

Total do Proj./Ativ. 7.000,00

Total da Unidade 593.460,44

Total do órgão 593.460,44

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.600,33

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 780,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 27.325,03

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 39.700,52

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 37.105,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.739,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 236.206,21

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 62,50

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 9.082,95

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 150.563,30

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.210,50

Total do Proj./Ativ. 540.375,34

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 230,76

Total do Proj./Ativ. 230,76

05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 20.763,98

Total do Proj./Ativ. 20.763,98

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

Total do Proj./Ativ. 11.000,00

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.843,22

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

Total do Proj./Ativ. 3.843,22

05.06.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 3.322,80

Total do Proj./Ativ. 3.322,80

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.157,14

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 2.000,00

Total do Proj./Ativ. 4.157,14

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 412,38

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.554,82

Total do Proj./Ativ. 9.767,20

Total da Unidade 593.460,44

Total do órgão 593.460,44

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002404/19 de 29 de Novembro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.000.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00
05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
	Total do Proj./Ativ.	60.000,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600.000,00
	Total do Proj./Ativ.	600.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.190.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.190.000,00
	Total da Unidade	2.000.000,00
	Total do órgão	2.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo excesso Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002376/19 de 28 de Outubro de 2019
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.800.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.122.0020.1.063 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.800.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.800.000,00
	Total da Unidade	1.800.000,00
	Total do órgão	1.800.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 111/19 Data: 11/12/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36

Dotação

Órgão:	08	- INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade:	08.18	- INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional:	09.272.0030	- Previdencia Social
Projeto/Atividade:	2.099	- Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais)

Credor: 233 CAIADO PNEUS LTDA

Objeto:

Pela despesa empenhada ref. a aquisição de pneus para o veículo do PREVINA. Fundamento Legal - Dispensa de Licitação para compras e serviços conforme parecer jurídico às fls 12 à 15 deste processo (art. 24, da lei 8.666/93). Objeto- aquisição de pneus para o veículo do PREVINA, conforme CI nº 85/2019, solicitação de compras 20/2019 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 62/2019, em especial a cotação de

PORTARIA Nº. 68 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que consta do relatório de ocorrência n. 01/2019, emitido pela Comissão de Licitação, dando conta da recusa injustificada, expressa e por escrito, do licitante **MEI NATALIO CUER** de celebrar o contrato decorrente da sua proposta vencedora no certame licitatório n. 02/2019 (pregão presencial);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO o teor do Item 11.7 do Edital de Licitação (Processo n. 02/2019, Modalidade pregão presencial);

CONSIDERANDO que foi assegurado ao licitante o exercício do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar ao **MEI NATALIO CUER**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 30.189.029/0001-24, com sede na Rua Johann Gill, nº 2240, Bairro Cristo Rei, na cidade de Nova Andradina – MS, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e no item 11.7 do Edital de Licitação, o que segue:

I - IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º desta Lei, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município;

II - MULTA equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, totalizando R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Art. 2º. A presente portaria entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB

"AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 486/19 Data: 12/12/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.244	- 2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais)

Credor: 334 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:

Outros Materias de Consumo